

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0749 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0749 / 2007

DE

25/10/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

EMENTA:

DISPÕE SOBRE FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA
PESSOAS QUE NECESSITEM DE USO E NÃO POSSAM ADQUIRIR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES: PROCESSO RECONSTITUÍDO EM 11/05/2009

ARQUIVADO EM 24 / 06 / 2009

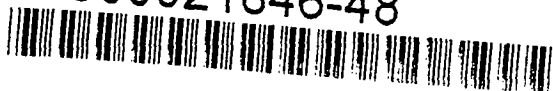
Viviane RP

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 11:53:54

00000021846-48





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

Folha nº 01	do Proc.
Nº 01-0749	de 20 07
Mathias da Silva J. Xavier	
Técnico Administrativo	
RF: 11.233	

São Paulo, 06 de março de 2009.

Memo-CCJLP-15-0021/09.

À
SGP-2
Senhora Secretária

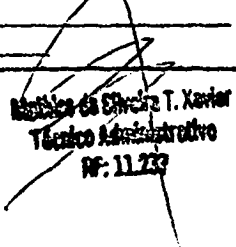
Solicito a Vossa Senhoria a **reconstituição** do Projeto de Lei nº 749/07, de autoria do nobre Vereador José Ferreira dos Santos – Zelão, que "dispõe sobre fornecimento de fraldas geriátricas para pessoas que necessitem de uso e não possam adquirir e dá outras providências".



Vereador ÍTALO CARDOSO
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Legislação Participativa

RECEBIDO - SGP - 22
02 ABR 2009
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02-205
Em 11 / 05 / 2009
Ass: _____


Antônio da Silva T. Xavier
Técnico Administrativo
RF: 11.233

Folha nº	02	do Proc.
Nº	01-0749	de 2007
Mathias da Silveira T. Xavier		
Técnico Administrativo		
RF: 11.233		

PROJETO DE LEI 01-0749/2007 do Vereador José F. dos Santos - Zelão (PT)

Dispõe sobre fornecimento de fraudas geriátricas para pessoas que necessitem de uso e não possam adquirir e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - É obrigatório a Prefeitura Municipal de São Paulo fraudas geriátricas para pessoas com necessidade de uso e que não possuem condições financeiras para adquirir.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua aprovação.

Art. 3º - As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2007. Às Comissões competentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador José Ferreira "Zelão"

Folha nº 03	do Proc.
Nº 01-0749	de 2007
Mathias da Silveira T. Xavier	
Técnico Administrativo	
RF: 11.233	

JUSTIFICATIVA PL 0749/07

Atualmente, muitos cidadãos necessitam de uso contínuo de fralda geriátrica, mas não possui condições para adquirir. Esse serviço tem sido feito por solidariedade de pessoas das comunidades que se organizam para ajudar as pessoas carentes, mediante cadastro de distribuição semanal.

Essa situação atinge todas as regiões da Capital e não há organização popular capaz de suprir essa demanda, sendo necessário, transformá-la numa política pública que atenda a todos os cidadãos que necessitam.

São essas razões mais que suficientes para justificar a aprovação da presente proposição e temos certeza de contar com o apoio dos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

Ementa: DISPÕE SOBRE FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA PESSOAS QUE NECESSITEM DE USO E NÃO POSSAM ADQUIRIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT)

Folha nº 04 do Proc.
Nº 01-0749 de 20 07
Matthias de A. Xavier
Técnico Administrativo
RF: 11.237

Apresentado em....: 25/10/2007

Autuado em.....: 25/10/2007 - Processo 01-749/2007

Leitura.....: 30/10/2007, na Sessão Ordinária 303, Legislatura 14-3

Publicado.....: D.O.M. em 31/10/2007, pag 107, col 1

Palavra(s) chave(s): BAIXA RENDA / DISTRIBUICAO GRATUITA / FORNECIMENTO / FRALDA GERIATRICA / GRATUIDADE / IDOSO.

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area		I Recebimento		I Encaminhamento	
I CMSP	I	Data	Hora	I	I
I SGP22	I	25/10/2007		I	06/11/2007-18:18
I PESQUISA	I	09/11/2007-17:00		I	12/11/2007-15:54
I SGP2	I	13/11/2007-13:49		I	13/11/2007-13:49
I JUST	I	13/11/2007-14:19		I	

Comissao(oes) designadas em 30/10/2007:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 13/11/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP.2

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 01 - 0749 de 20 07

11 / 05 / 2009

(a) Mathias da Silva T. Xavier
Técnico Administrativo
RE 11.233

Sra. Secretária:

Conforme informações do relatório do banco de dados do programa "Apoio ao Processo Legislativo (APL)", fl. 04, informo que o presente processo foi reconstituído com a seguinte peça:

- Projeto de Lei.

10 / 06 / 09

to

INÁCIO VEIGA
Supervisor SGP.22

Sr. Presidente:

Com a juntada da peça supracitada, submeto o presente à apreciação de V.Exa.

10/06/09

^

Angela Bordin Andreoni

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2

O presente processo foi reconstituído com a peça já mencionada. À tramitação.

16/06/09

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº

06

Em

18/12/1995

Ass:

Pedro Henrique L. Campos
Técnico Administrativo

RF 11.195



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP.2

Papel para informação, rubricado como folha nº *06*

do processo nº *01* - *743* de 20 *07* *18* *06* *09* (a) *06*
Pedro Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF 11.195

À SGP.15

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos, em atendimento ao quanto solicitado às fls. 01.

19/06/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2

RECEBIDO EM SGP-15
EM *19/06/09*
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À frente de Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
n.º 07
Em 23/06/09
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 749 de 20 07, 22/06/09 (a)

À SGP-33

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretaria

Para arquivar nos termos do art. 275 do Regimento Interno.

23/6/09

Solange Rainone dos Santos
RF 10801

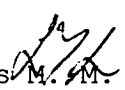
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 8 / 24.06.09
LM

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



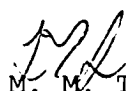
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 8
do processo **01-749** de **2007** 24/06/2009


Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 8 fls.
Arquivado em **24/06/2009**
O Funcionário


Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234